



Câmara Municipal de Kiheirān Preto Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER	N^o		
---------	-------	--	--

<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2023</u> – PREFEITO MUNICIPAL – PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.055, DE 25 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Prefeito Municipal tem por objetivo prorrogar o prazo previsto no parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 3.055, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a permuta de bens imóveis no município e dar outras providências.

O Projeto em análise já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação, que manifestou por sua legalidade e constitucionalidade.

Segundo justificativa encaminhada pelo Executivo Municipal, o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 3055, de 25 de março de 2021, estabeleceu o prazo de 120 dias estabelecido para registro das escrituras de permuta junto ao Cartório de Registro de Imóveis, contudo, em razão de trâmites administrativos para pagamento da diferença havida entre as avaliações dos imóveis, o prazo já transcorreu, sendo necessárioa a sua prorrogação para continuidade com os procedimentos no Tabelionato de Notas.

Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Nos aspectos suprarreferidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina Favoravelmente à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 9 de October de 2023







Câmara Municipal de Kiheirão Preto Estado de São Paulo



ZERBINATO

Presidente

MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES ANDRÉ TRINDADE

Vice-Presidente

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA

